LEI Nº 1.043
De 21 de julho de 2021

Altera o Capítulo VI e inclui artigo na Lei Municipal nº 1.022, de 22 de abril de 2021, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e a emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a ementa do Capítulo VI e inclui o art. 20-A na Lei Municipal nº 1.022, de 22 de abril de 2021, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e a emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, passando a vigorar com a seguinte redação:

" CAPÍTULO VI - DO INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E SUBSÍDIOS NAS ESTRADAS DO INTERIOR

.....

Art. 20-A As estradas do interior, que se destinam ao escoamento da produção primária, abrangendo a agricultura, pecuária, avicultura e suinicultura, base da economia local, terão sua manutenção, pavimentação e melhorias subsidiadas em 100% (cem por cento) pelo Município." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 21/07/2021.

Sonáli Chies Aguzzoli,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.